



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

Cep: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 16 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

“Institui Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Público e do Concurso Público do Município de Guarará e determina outras providências”.

O Prefeito do Município de Guarará, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e Legislação vigente e

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 37, da Constituição Federal, no que tange ao ingresso nos quadros de servidores públicos, ainda que em caráter temporário, assim como dos servidores públicos efetivos;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Guarará-MG, bem como a demanda municipal para realização de Processo Seletivo Público, ainda que em caráter temporário, e Concurso Público;

CONSIDERANDO, os princípios constitucionais da Impessoalidade, legalidade, publicidade e eficiência a que a Administração Pública deve se atentar;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída, a partir da presente data, a Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Público e de Concurso Público a ser realizado pelo Município de Guarará, objetivando, desta forma, atender a legalidade, transparência e impessoalidade dos referidos procedimentos, composta pelos seguintes membros:

- **Presidente: Lucas William Soares**
- **Vice-Presidente: Leonardo Leite Elias**
- **Secretário: Ungley Cassiano da Silva**

Art. 2º - Compete a Comissão Especial do Processo Seletivo Público e do Concurso Público acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Processo Seletivo Público.

Art. 3º - Compete ao Presidente da Comissão conduzir as reuniões e deliberações atinentes ao bom e eficaz andamento dos referidos procedimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

Cep: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Compete ao Secretário da Comissão:

- a) lavrar as atas de trabalho da comissão, assinando-a conjuntamente com os demais membros;
- b) propor ao Presidente medidas adequadas ao bom andamento do procedimento;
- c) elaborar relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.

Art. 5º - O Processo Seletivo Público será regido pelas disposições específicas do Edital, cabendo à comissão instituída por esta portaria decidir sobre eventuais omissões.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE.

Guarará-MG, 23 de agosto de 2024.

JOSE MAURICIO DE SALES:23668849668

Assinado de forma digital por
JOSE MAURICIO DE
SALES:23668849668
Dados: 2024.08.28 10:47:19 -03'00'

José Maurício de Sales
Prefeito Municipal